

# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

518ª ROP

ITEM 26

## PROCESSO ADMINISTRATIVO

VOLUME IV

Nº

0537/2017

Assunto:

OE 04. COREN-RO FUNAD 2017

**PAD COFEN-Nº 0537/2019**

**ASSUNTO: FUNAD-RO FUNAD 2017**

**PARECER DE CONSELHEIRO- Nº 249/2019**

#### I. DO FATO

Trata-se o presente PAD COFEN 0537/2019, constituído de IV volume , contendo de 1 à 206 Páginas, devidamente enumeradas e rubricadas.

Portariado, sob o Nº 1153/2019 para emissão de parecer, passo à devida análise:

#### II. DA ANÁLISE

Às Fls. 218 à 660 Ofício COREN-RO-Nº 143/2018 GAB/PRES, acompanhado da devida prestação de Contas FUNAD 2017. Ato contínuo Ata de REP do Regional a prestação de contas FUNAD 2017, onde aprova por unanimidade dos conselheiros.

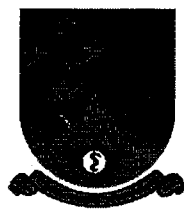
Às Fls. 616, Relatório PCFP 003/2018, que pugna pelo que o regional cumpriu ao quanto estabelecido nos normativos internos que regem a matéria, exceto quanto aos subitens, III.2.4 e seus subitens, III.2.4.b.

Às Fls. 616 Memo Nº159/2018 DAI para Controladoria Geral com destaque a devida observação “ É imprescindível que junto com este Memorando seja encaminhado ao regional, em anexo, o Relatório de Análise da Prestação de Contas PCFP, Nº003/2018, apenso às folhas 611 a 614 do PAD 537/2017”.

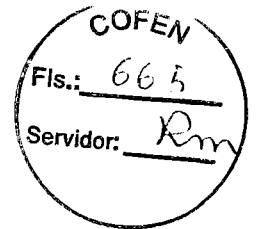
Às Fls. Memo Controladoria Nº 298/2018 solicitando notificar o regional à Restituir a quantia de R\$ 5.553,28(cinco mil e quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), referente a penalidades de multas e encargos, por pagamentos em atrasos das obrigações elencadas no quadro de Fls. 617 do citado Relatório. Ato contínuo, OFÍCIO Nº 1727/2018/GAB/PRES, onde notifica ao regional.

Às Fls. 626 à 646, OFÍCIO COREN-RO Nº 453/GAB/PRES, encaminhando resposta com anexos, ao notificado em ofício COFEN Nº1727.

Às Fls. 647, Memo Nº 73/2019 DAI para a Controladoria concluindo que, o regional, deerá devolver o valor de R\$ 50,07, atualizado monetariamente, correspondente aos pagamentos indevidos de juros/multas, realizados com o



**Cofen**  
Conselho Federal de Enfermagem



recurso repassado a título de FUNAD. Requer que o financeiro calcule a atualização monetária dos valores mencionados aparti de 2017 e notificar o COREN-RO para que liquide o débito. Ato Contínuo OFÍCIO Nº 0906/2019/GAB/PRES/COFEN, notificando a Presidência do Regional.

As Fls. 656, OFICIO COREN-RO Nº154/GAB PRES, informando do pagamento, em atendimento a notificação oriunda do COFEN, comprovante pagamento Banco Brasil, valor d R\$ 52,00(cinquenta e dois reais).

Às Fls. 656, PARECER COFEN-AUD Nº 036- Prestação de Contas FUNAD, que declara que “ somos do parecer pela **REGULARIDADE** da prestação de contas do FUNAD do COREN-RO, no valor de R\$ 278.159,95-PAD 537/2017”.

Às Fls. 660 Memo, Controladoria Nº 0245/2019, que declara “acompanhar o posicionamento da Divisão de Auditoria, recomendando a **APROVAÇÃO** da mesma, com **RESSALVAS**”.

### III- CONCLUSÃO

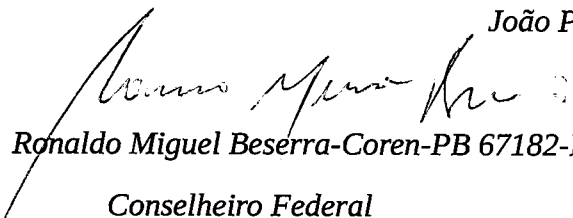
*Considerando, in verbis, a análise realizada pela divisão de auditoria interna, em especial o mérito realizado pela chefia da divisão de auditoria interna no parecer COFEN-AUD Nº 036;*

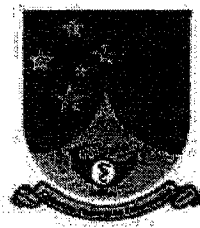
*Considerando, Ipsis Litteris, Memo Controladoria, Nº 0245/2019 ;*

*Considerando que é responsabilidade dos demais setores técnicos competentes as devidas análises e considerações, somos do parecer pela **REGULARIDADE** da prestação de contas FUNAD/2017 do COREN-RO, no valor de R\$ 278.159,95-PAD 537/2017.*

*Esse é o parecer SMJ*

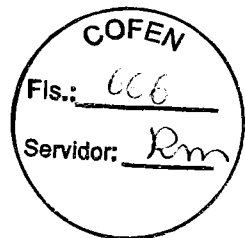
João Pessoa, 23/09/2019

  
Ronaldo Miguel Beserra-Coren-PB 67182-IR  
Conselheiro Federal



# Cofen

Conselho Federal de Enfermagem



GESTÃO 2018-2021

**DESPACHO**  
**518ª Reunião Ordinária de Plenário**

**Ref. ao Processo Administrativo nº 537/2017**

Apreciado na 518ª Reunião Ordinária de Plenário.

Aprovado o Parecer de Conselheiro nº 249/2019, que se manifesta pela **Regularidade** da Prestação de Contas do FUNAD do Coren-RO, no valor de R\$ 278.159,95.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo cópia dos pareceres técnicos e Parecer de Conselheiro.

Dê-se conhecimento à Controladoria Geral.

Após todos os trâmites necessários, arquivem-se os autos.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2019


  
**Nadia Mattos Ramalho**  
**COREN-RJ nº 31.516**  
Vice-Presidente – COFEN

**ATA DA 518ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COFEN  
REALIZADA DE 14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019  
GESTÃO 2018 – 2021**

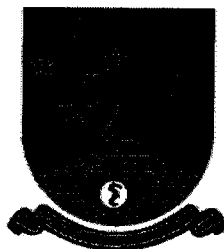
1 Ao décimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 09h30min., reuniram-se  
2 na Sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sito à SCLN 304 – Bloco E – Lote 09  
3 – Asa Norte – Brasília – DF, os Conselheiros Federais do Cofen, estando presentes ao início  
4 da reunião os seguintes Conselheiros Efetivos: Sra. Nadia Mattos Ramalho - Vice-Presidente,  
5 Sr. Lauro César de Moraes - Primeiro-Secretário, Sr. Antônio José Coutinho de Jesus -  
6 Segundo-Tesoureiro, Sr. Gilvan Brolini, Sr. Luciano da Silva e Sra. Maria Luísa de Castro  
7 Almeida; e os seguintes Conselheiros Suplentes: Sra. Heloisa Helena Oliveira da Silva, Sr.  
8 José Adailton Cruz Pereira, Sra. Márcia Anésia Coelho Marques dos Santos, Sr. Ronaldo  
9 Miguel Beserra, Sra. Rosangela Gomes Schneider, Sra. Valdelize Elvas Pinheiro, Sra.  
10 Waldenira Santos Fonseca e Sr. Wilton José Patrício. Estiveram presentes também, na  
11 Plenária deste dia, os membros da Comissão Nacional de Técnicos e Auxiliares de  
12 Enfermagem (Conatenf) Sra. Rosângela Fernandes Alves França, Sr. Emerson Cordeiro  
13 Pacheco, Sr. Jairo Moraes Saraiva, Sra. Ana Claudia de Jesus Santos, Sr. José Antônio da  
14 Costa. Estiveram presentes ainda, o Presidente do Coren-RS, Sr. Daniel Menezes de Souza.; e  
15 o Vice-Presidente do Coren-SP, Sr. Cláudio Luiz da Silveira. **Item 01:** [...]. **Item 26:**  
16 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2017 - OE 04. COREN-RO - FUNAD 2017.** Sr.  
17 Ronaldo Miguel Beserra realiza a leitura de seu Parecer de Conselheiro nº 249/2019 que,  
18 considerando a análise realizada pela divisão de auditoria interna, em especial o Parecer  
19 COFEN-AUD nº 036/2019, considerando o Memorando da Controladoria nº 245/2019 e a  
20 responsabilidade dos demais setores técnicos competentes às devidas análises e  
21 considerações, se manifesta pela regularidade da prestação de contas do FUNAD concedido  
22 ao Coren-RO no exercício de dois mil e dezessete. Em discussão, sem inscritos. Em votação,  
23 a prestação de contas apresentada no processo em tela é aprovada, por unanimidade,  
24 conforme, Parecer de Conselheiro nº 249/2019. [...]. Tendo sido a matéria deliberada em Mesa  
25 presidida pela Vice-Presidente – Nadia Mattos Ramalho, no dia 16 de outubro de 2019, e nada  
26 mais tendo sido tratado sobre a matéria, é lavrado o presente Extrato que é cópia da Ata e vai  
27 assinado por:



**NADIA MATTOS RAMALHO**  
COREN-RJ Nº 31516  
Vice-Presidente  
Gestão 2018-2021



**ANTÔNIO MARCOS FREIRE GOMES**  
COREN-PA Nº 56302  
Segundo-Secretário  
Gestão 2018-2021



**cofen**  
conselho federal de enfermagem

filiado ao conselho internacional de enfermagem - genebra



**OFÍCIO Nº 3133/2019 / GAB / PRES**  
*PAD Cofen nº 0537/2017*

Brasília, 23 de outubro de 2019.


À Senhora  
Silvia Maria Neri Piedade  
Presidente do COREN-RO

Senhora Presidente,

1. Informamos a aprovação do Parecer de Conselheiro nº 249/2019, pelo Plenário do Cofen, em sua 518ª Reunião Ordinária, que se manifesta pela regularidade da Prestação de Contas do FUNAD do Coren-RO, no valor de R\$ 278.159,95 (Duzentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

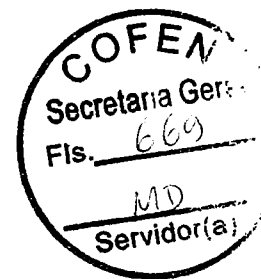
2. Encaminhamos, em anexo, o Parecer Cofen-AUD nº 036/2019 - Prestação de Contas - FUNAD.

Atenciosamente,

  
**NÁDIA MATTOS RAMALHO**  
COREN-RJ Nº 31516  
Vice-Presidente

*Anexos: Parecer Cofen-AUD nº 036/2019 - Prestação de Contas - FUNAD, Parecer de Conselheiro nº 249/2019.*

# OFÍCIO COFEN N° 3133/2019



Secretaria Geral Cofen

qua 23/10/2019 15:02

Para: COREN-RO <corenrondonia@gmail.com>; Coren-RO <secretariaexec.corenro@gmail.com>;

Cco: Millena Cláudia de Oliveira Dias <millena.dias@cofen.gov.br>;

📎 3 anexos (2 MB)

OF. 3133-2019.pdf; PARECER 249-2019 CONSELHEIRO.pdf; PARECER 036-2019 AUDITORIA COFEN.pdf;

Boa tarde, Senhora Presidente,

Encaminhamos-lhe, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen nº 3133/2019.

**Por gentileza, solicitamos-lhe que nos confirme recebimento.**

Atenciosamente,

**GEORGEANNE SENA**

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

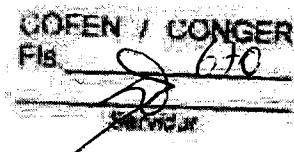
Tel.: (61)3329-5800 ramais 5900/5909

Cel. (61) 99608.5554



# Cofen

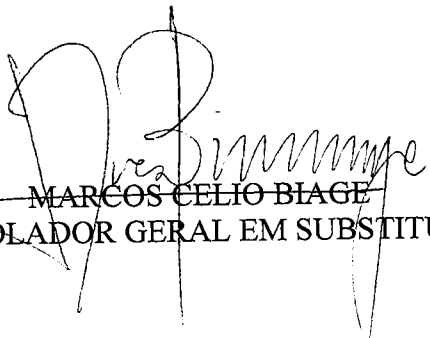
Conselho Federal de Enfermagem



## DESPACHO

Brasília, 24 de outubro de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 666 e providências de encerramento e arquivamento do processo, adotando os procedimentos do Manual interno que rege a matéria.



MARCOS CELIO BIAGI  
CONTROLADOR GERAL EM SUBSTITUIÇÃO





## TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de processo administrativo intitulado “Coren-RO – FUNAD 2017.

2. Compulsados os autos, verifica-se que foi apresentada, pelo Coren-RO, a prestação de contas do FUNAD 2017 e que tal prestação de contas foi considerada “regular” (fl. 666). Considerando a comunicação ao Regional (fls. 668) e que as demais providências determinadas pelo Despacho da 518ª ROP (fl. 667) foram cumpridas. Assim, tem-se que o objeto do presente processo foi concluído.

3. Desta forma, procedemos ao encerramento e arquivamento DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0537/2017 contendo 4 (Quatro) volumes, com folhas numeradas de 1 a 671.

Brasília-DF, 28 de Novembro de 2019.

  
Pablo Silvestre

Leziel Alves Lopes  
Chefe da Divisão de Auditoria  
Cofen

De acordo

Luiz Gustavo Paula de Menezes Junior  
Chefe da DETEC